



CONCURSO DE DESENHOS – IV EDUCAGEEK/IFRN EXPERIENCE

Regulamento

- (a) O Concurso de Desenhos da IV EducaGeek (2025)/IFRN EXPERIENCE, será promovido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Macau como uma modalidade competitiva individual para sujeitos interessados de maneira amadora, ou profissional, no desenho enquanto linguagem artística;
- (b) Cada participante poderá inscrever apenas um desenho;
- (c) Para participar, é necessário enviar o trabalho digitalizado para o e-mail geekdesenho@outlook.com até o dia **23/01/2026**. Além da arte, o participante deverá informar seu nome completo, idade e cidade onde mora. **Trabalhos enviados após esta data não participarão do evento;**
- (d) O tema do desenho fica à escolha do participante, mas sugere-se que o trabalho aborde algo relacionado a cultura nerd/geek (séries, filmes, livros, animes, jogos etc.);
- (e) Serão aceitos trabalhos confeccionados com qualquer técnica tradicional (ex: grafite, canetas, lápis de cor, aquarela, marcadores, tintas) ou digital, em tamanho A4; **não será permitido o uso de IA para criação das imagens.**
- (f) os desenhos devem ser originais; em caso de plágio de desenho original de outro autor, a obra será desclassificada;
- (g) O participante deverá ficar atento à qualidade da imagem enviada (resolução, nitidez) uma vez que não haverá edição da arte por parte da comissão do evento;
- (h) Independentemente do número de inscritos, serão aceitos apenas os primeiros **40 trabalhos** enviados até a data limite;
- (i) Haverá seleção prévia dos desenhos, por parte da comissão organizadora; não serão aceitos desenhos com mensagens preconceituosas ou depreciativas;
- (j) Haverá escolha dos três melhores trabalhos, feita por voto do público participante durante a exibição no evento. Para tanto, será disponibilizado QR-Code com link para o formulário de votação. Será permitido apenas um voto por pessoa;
- (k) Por meio deste regulamento também informamos que, para validar sua participação, o autor da obra deverá permitir que a comissão organizadora faça uso da imagem do desenho para fins de divulgação nos meios de comunicação relacionados ao evento.

